

Lei nº 214/80

"Dispõe sobre aceitação de Imóvel."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um terreno situado no Distrito de Guardola dos Ferreiros, neste Município, medindo 360m² (trezentos


e sessenta metros quadrados), de propriedade do senhor
funeral Resende da Silva, sob a condição de nele se
construir, as expensas dos cofres municipais, um prédio
para funcionamento de um Posto de Saúde.

Art. 2º. A doação a que se refere o artigo anterior far-
se-á sem ônus para os doadores, cujas despesas corre-
rão à conta de dotação própria do orçamento mu-
nicipal vigente.

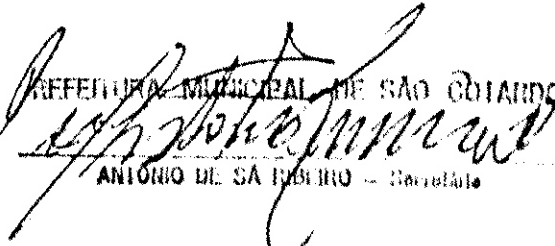
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário entra-
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ne-
la se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de São Gotardo (MG), aos 27 (vinte e sete) dias do
mês de junho de mil, novecentos e oitenta. (1.980).


José Rodrigues Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de São Gotardo (MG), aos 27 (vinte e sete)
dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta
(1.980).


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO - Secretário